Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 531, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1968

Reconhece de utilidade pública o "corredor" que dá acesso ao rio Currais Novos, e que tem início no final da rua 7 de Setembro, ao lado do Instituto Jesus Menino.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Reconhece de utilidade pública o "corredor" que dá acesso ao rio Currais Novos e que tem seu início no final da rua 7 de Setembro, ao lado do Instituto Jesus Menino;

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 14 de dezembro de 1968

MARIANO GUIMARÃES
- PREFEITO -

Francisco Baldômero Chacon
Secretário Geral